



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

LEI Nº 596 13 DE 10 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre reajuste de vencimentos de médicos do programa saúde da família e altera o Anexo I, da lei 518/10, especificamente e tão somente em relação aos vencimentos dos médicos”

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da lei 518/10, para reajustar os vencimentos mensais dos médicos do programa saúde da família, permanecendo inalterados o número de vagas para médicos e a jornada de trabalho.

§ 1º Os médicos, aos quais se refere o caput, passarão a ter o vencimento mensal na margem de R\$ 9.935,47 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

§ 2º O valor do reajuste dos vencimentos dos médicos utiliza por base o INPC, e o cálculo é auferido a partir da data de 01 (um) de janeiro de 2009.

Art. 2º - A justificativa para o reajuste dos vencimentos reside na dificuldade que o Município está encontrando para manter médicos atuando junto ao PSF (Programa de saúde da Família) com o valor dos vencimentos vigentes atualmente, sublinhando que os vencimentos atuais destoam da realidade fática do país, obstando sobremaneira a feitura de novos contratos com médicos e até mesmo a continuidade dos contratos já em execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados as demais disposições constantes no Quadro do Anexo I, da lei 518/10.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 10 de maio de 2013.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho



Prefeito do Município de Alto Rio Doce
MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO I – Lei nº. 518 de 09 de Abril de 2010, alterado pelo projeto de lei nº 13/2013 (Alteração apenas no valor dos vencimentos dos médicos).

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO.

Cargos	Qtd.	Vencimentos em ate:	Jornada de Trabalho
Médico do PSF	05	R\$9.935,47	08horas/diárias
Enfermeiro do PSF	05	R\$ 2.200,00	08horas/diárias
Agente comunitário de Saúde PSF	32	R\$510,00*	08horas/diárias
Auxiliar de Enfermagem do PSF	05	R\$607,00*	08horas/diárias
Dentista do PSF – Saúde Bucal	03	R\$1.1850,00	08horas/diárias
Atendente Consultório Dentário do PSF – Saúde Bucal	03	R\$510,00*	08horas/diárias

* A este valor soma-se o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Vigente.

Alto Rio Doce, 10 de maio de 2013.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho
Prefeito do Município de Alto Rio Doce